

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2020/DETRAN/MT**

(Processo n.º 159127/2020)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2020 tem por objeto prorrogar o período de vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 21/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2021.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** ANDRÉ CABRAL DE AQUINO EIRELI ME-08.967.189/0001-06-ANDRÉ CABRAL DE AQUINO EIRELI ME.

**PORTARIA N.º 426/2021/GP/DETRAN/MT**

**Altera dispositivo da Portaria n.º 271/2019/GP/DETRAN/MT, que dispõe sobre normatização dos processos de locação de imóvel e seus respectivos processos de pagamento, para atender às necessidades das Unidades Descentralizadas do DETRAN/MT.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Portaria n.º 271/2019/GP/DETRAN/MT, publicada no DOE-MT n.º 27493 em 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 5º da Portaria n.º 271/2019/GP/DETRAN/MT, com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

*Art. 5º A Secretaria de Estado das Cidades de Mato Grosso (SECID/MT) deverá ser consultada, formalmente, a fim de apresentar avaliação sobre o valor monetário máximo de eventual locação do imóvel.*

*§ 1º O valor do Contrato de Locação do Imóvel pretendido não poderá ser superior ao apresentado pela avaliação da SECID/MT, podendo o valor ser negociado para ficar abaixo da proposta apresentada.*

*§ 2º O Contrato de Locação deverá ser celebrado pelo menor valor entre o apresentado pela avaliação da SECID/MT e o proposto pelo proprietário do imóvel.*

**Leia-se:**

Art. 5º A avaliação sobre o valor monetário máximo da eventual locação do imóvel, poderá ser realizada tanto pela Coordenadoria de Obras e Engenharia do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT como pela Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística de Mato Grosso (SINFRA/MT).

§ 1º O valor do Contrato de Locação do Imóvel pretendido não poderá ser superior ao apresentado pela avaliação do DETRAN/MT ou pela SINFRA/MT, podendo o valor ser negociado para ficar abaixo da proposta apresentada.

§ 2º O Contrato de Locação deverá ser celebrado pelo menor valor entre o apresentado pela avaliação do DETRAN/MT ou pela SINFRA/MT e o proposto pelo proprietário do imóvel.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2021.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**PORTARIA N.º 427/2021/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual n.º 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 205/2021 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo n.º 240022/2021; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a título precário o Despachante Sr. **CELSO CORREIA MARQUES**, inscrito no CPF 615.885.711-49, titular da empresa **C CORREIA MARQUES ME - CELSINHO DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.481.481/0001-58, situada a Rua Goiás, 1059B, Centro - Pontes

e Lacerda/MT;

**Art. 2º** - O campo de atuação da Despachante será a jurisdição do município de **Pontes e Lacerda/MT** e os processos deverão ser protocolados junto à CIRETRAN daquele município;

**Art. 3º** - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2021.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**PORTARIA N.º 428/2021/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

**Nº da Ordem de Fornecimento:** 19/2021 - SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**Nº da Ordem de Fornecimento:** 20/2021 - OLMI INFORMATICA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT, do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Delegacia Especializada de Roubo e Furtos de Veículos.

**Fiscal Titular:** Carlos Cesar da Silva Ferreira - Matrícula n.º 225707

**Fiscal Substituto:** Jandércio Manoel Alves - Matrícula n.º 127474

**Gestor Titular:** Carlos Cesar da Silva Ferreira - Matrícula n.º 225707

**Gestor Substituto:** Jandércio Manoel Alves - Matrícula n.º 127474

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de julho de 2021.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163849/2021  
ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 005/2021/EMPAER-MT**

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

**II - CONTRATADA:** DYONE KLEYTON DAPPER PERTELI

**III - OBJETO:** aquisição de kit motor para portão eletrônico conforme especificações do Termo de Referência n.º 001/2021/COATER/EMPAER-MT.

**IV - VIGÊNCIA:** objeto de entrega imediata/única.

**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA, nos termos do Termo de Referência n.º 001/2021/COATER/EMPAER/MT (fls. 43-48), com fundamentos igual no art. 29, inc. II, da Lei 13.303/2016. O processo n.º 163849/2021 encontra-se regularmente instruído, em conformidade com a Orientação Jurídico-Normativa 012/ CPPGE/2020 aprovado o Parecer Normativo no processo n.º 303254/2020/ PGE - MT.

**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais)

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2365; elem. de despesas: 44.90.52.26; fonte: 100

**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Rafaela Akiyama **ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) Flávia de Souza Almeida e pela Contratada o Sr. **Dyone Kleyton Dapper Perteli**.

(ORIGINAL ASSINADO)